



# MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



## PODER EXECUTIVO Nº 007/2024

**Autoria:** Jovani Ferreira dos Santos  
**Nº do Protocolo:** 261/2024  
**Protocolado em:** 24/10/2024 15h29

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão das Metas e Riscos Fiscais do município de Itambacuri/MG, triênio de 2025 a 2027.

As alterações justificam, uma vez que os valores dos anexos de metas e riscos fiscais aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias no exercício em curso, foram elaborados com valores base na execução orçamentária e comportamento da receita até o mês de março de 2024.

Ao elaborarmos o Orçamento do Município para 2025, a administração se viu forçada a atualizar estes valores uma vez que as premissas elaboradas no mês de abril de 2024 apresentaram variações aumentativas quanto a receita base utilizada para elaboração dos anexos de metas fiscais no mês de março do corrente ano, e ainda o município tem buscado firmar convênio e operação de crédito junto aos órgãos e entidades dos governos Estaduais e Federais, com a finalidade de trazer recursos para novos investimentos em nosso município, e que provavelmente serão efetivados em 2025..

Diante do exposto, a Meta Fiscal do Município apresenta um valor estimado em **R\$ 142.500.000,00 (cento e quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais)** para o exercício de 2025, ficando assim reajustado também os valores fixados para os exercícios de 2026 e 2027 em 10% (dez por cento), tendo como base o fixado nos exercícios de 2025 e 2026.

Em tempo colocamo-nos à disposição dos nobres Vereadores para melhores esclarecimentos sobre o Projeto de Lei em epígrafe, se assim julgar necessário.





# MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos a Vossa Excelência a aos nobres Edis o protesto de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Itambacuri (MG), 22 de outubro de 2024

#### DOCUMENTOS

##### **Projeto de Lei Nº 26/2024**

DISPOE SOBRE A REVISÃO DAS METAS E RISCOS FISCAIS PREVISTAS PARA O TRIÊNIO 2025 A 2027.

**Autoria:** Jovani Ferreira dos Santos

---

Jovani Ferreira dos Santos  
Prefeito

Documento assinado digitalmente por Jovani Ferreira dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [tambacuri.cam.mg.gov.br/validador](https://tambacuri.cam.mg.gov.br/validador) e informe o código **95NYT-WSTNO-P9CJY-RMJF8-L3DIV** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE ITAMBACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** PODER EXECUTIVO Nº 007/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 24/10/2024 15:18:47  
**Hash Interno:** 1fk9t885csg6zpe8nurmvs3ubqgmzljmzctfszc



**Chave de Verificação**

**9SNYT-WSTNO-P9CJY-RMJF8-L3DIV**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador](http://www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
043.***.***-99	Jovani Ferreira dos Santos	<b>Assinado</b> em 24/10/2024 15:19

Documento assinado digitalmente por Jovani Ferreira dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [itambacuri.cam.mg.gov.br/validador](http://itambacuri.cam.mg.gov.br/validador) e informe o código **9SNYT-WSTNO-P9CJY-RMJF8-L3DIV** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

